



PORTARIA Nº 801-2009

Rateia Pensão a Dependentes de Servidor Falecido.

Ademir Antônio Presotto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, RS, tendo em vista o que consta no Processo nº 29/2004 e de conformidade com o disposto no artigo 40, § 7.º da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, com nova redação dada pela Emenda 41/2003, **RATEIA PENSÃO**, a contar de 01 de outubro de 2009, a MARINEUSA RISSON BÉ – esposa, e MARTA ELISABETE BÉ – filha (nascida em 05/05/1999), dependentes de RENATO LUIZ BÉ, Servidor Municipal no cargo de Operário, Padrão 03, Classe A, Triênio 03, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, falecido em 20 de agosto de 2004, devendo perceberem o valor de R\$ 711,69 (setecentos e onze reais e sessenta e nove centavos), correspondente a totalidade da remuneração percebida, a ser rateado em duas parcelas de igual valor, correspondente a R\$ 355,85 (trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) a cada dependente, a ser custeado pelo Fundo de Previdência Social do Município- FPSM.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 05 de outubro de 2009.

Ademir Antônio Presotto

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Serafina Corrêa, 05/10/2009.

Daiane Piacentini Presotto

Secretária Municipal de Administração,

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 05-10-09 a 19-10-09.

Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 05-10-2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Avenida 25 de Julho, 202 - Caixa Postal, 11 - CEP: 99250-000 - Serafina Corrêa - RS

Telefone/Fax: (54) 3444.1166 - CNPJ: 88.597.984/0001-80 - www.serafinacorrea.rs.gov.br